



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 004/2022

DATA: 02/05/2022

EMENTA: Solicita estudos de viabilidade para implementação da Semana Municipal do Primeiro Emprego.

Senhor Presidente:

Os VEREADORES que esta subscrevem, nos termos Regimentais passam a REQUERER o que segue:

Diante da demanda dos jovens pelo primeiro emprego, concluímos pela necessidade do apoio do poder público com a criação de programa voltado à capacitação e busca ativa para fins de inserir os novos cidadãos no mercado de trabalho.

Para tanto, segue em anexo um anteprojeto de Lei a ser eventualmente utilizado pelo Poder Executivo Municipal no atendimento deste Requerimento.

JUSTIFICATIVA:

A proposta que visa a criação da “SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO”, foi elaborado principalmente por pedidos comunitários, principalmente dos jovens que estão em fase de conclusão do Ensino Médio e possuem dificuldades econômicas para frequentar uma Faculdade, ou mesmo aqueles que já estão em ambiente acadêmico, mas enfrentam a incerteza de seu futuro profissional.

De forma ampla e satisfatória, esta Proposição com apresentação de anteprojeto de Lei traz importantes pontos no sentido de ajudar nossos cidadãos a se inserirem no mercado, auxiliando desde a emissão de documentos até a elaboração de currículos e testes vocacionais.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Sendo assim, após analisada e aprovada a presente Proposição, requer seja a mesma encaminhada ao Poder Executivo para tomada das providencias cabíveis.

Ouro Verde do Oeste – PR, 02 de maio de 2022.

NARA REGINA ALVES FUSCO
Vereador

AILTON SOARES DA SILVA
Vereador

JEFERSON TIAGO PONTILLE
Vereador

PAULO COSTA
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº xx, DE xx DE xx DE xx

Institui, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, a Semana Municipal do Primeiro Emprego.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste, a Semana Municipal do Primeiro Emprego em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

§ 1º A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º Por se tratar de data comemorativa, não será considerado feriado ou ponto facultativo.

Art. 2º A Semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, Carteira de Trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais, empresas e cooperativas visando à promoção de cursos de treinamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ouro Verde do Oeste/PR, xx de xx de xx.

NARA REGINA ALVES FUSCO
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

**AILTON SOARES DA
SILVA**
Vereador

JÉFERSON TIAGO PONTILLE
Vereador

PAULO COSTA
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº xx, DE xx DE xx DE xx

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar a “Semana Municipal do Primeiro Emprego” a fim de promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, noções de empreendedorismo, teste vocacionais, elaboração de currículo bem como informações sobre como solicitar carteira de trabalho.

Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, é dever do Estado assegurar ao jovem o direito à profissionalização bem como promover a sua integração social mediante o treinamento para o trabalho, a saber:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta propriedade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos.

[...]

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.”

Nada obsta que se diga ainda que, nos termos do artigo 69, do inciso I e II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), “o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho” sendo garantida a “capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.”

No que tange ao cenário internacional, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) criou o Dia Internacional do Jovem Trabalhador, comemorado anualmente no dia 24 de abril para destacar a importância de novos profissionais no mercado de trabalho no mundo.



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - **Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318**
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

A data foi instituída para incentivar a contratação de profissionais sem maior experiência, destacando para os empregadores que os jovens profissionais podem acrescentar muito ao mercado de trabalho. Com suas novas ideias, os jovens podem contribuir para a evolução das empresas, adquirir experiência, servindo também para a descoberta de novos talentos.

Apesar da vasta legislação constitucional, infraconstitucional e internacional sobre o dever do Ente Público em garantir o treinamento para o trabalho e a capacitação profissional do adolescente e ao jovem, no nosso Município ainda não consta com nenhuma política pública com foco na participação e orientação do jovem trabalhador recém-chegado ao mercado de trabalho.

Em virtude disso, a “Semana Municipal do Primeiro Emprego” busca criar uma política pública municipal de grande impacto para o primeiro emprego dos nossos jovens, em consonância com o que estabelece a Lei Federal.

Solicitamos, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, renovando os votos de estima e consideração a todos os pares.

NARA REGINA ALVES FUSCO
Vereadora

AILTON SOARES DA
SILVA
Vereador

JÉFERSON TIAGO
PONTILLE
Vereador

PAULO COSTA
Vereador